



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 101, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 172,06 (cento e setenta e dois reais e seis centavos), com objetivo de suplementar recurso para outras Despesas Variáveis, para o mês de julho do corrente ano, conforme Art 7º, da Lei nº 6.443 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.163	3.3.1.9.016.00.00.00 Outras Despesas Variáveis	0001	3654	R\$ 127,97
2.162	3.3.19.005.00.00.00 Outras Serviços Previdenciários	4530	3655	R\$ 44,09
TOTAL				RS 172,06

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

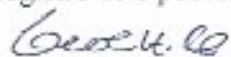
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
	3.3.19.011.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas	0001	451	R\$ 44,09
	3.3.19.011.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas	4530	341	R\$ 127,97
TOTAL				RS 172,06

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de junho de 2017.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração